



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

TERMO DE REFERÊNCIA – SEGURO DE FROTA

Processo Administrativo nº 2023/3054

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Setor de Transportes – Diretoria-Adjunta de Administração.

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

Joelma dos Santos Rodrigues – Chefe do Setor de Transportes.

3. OBJETO:

3.1. Contratação de seguro para a frota de veículos do Poder Judiciário de Alagoas, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais e pessoais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes deste termo de referência.

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

4.2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, o qual aduz que: **“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”**

5. JUSTIFICATIVAS

5.1. A frota de veículos do Poder Judiciário de Alagoas estão coberta por serviço de Seguro Veicular pelos Contratos nº 032/2022 e 033/2022 até o dia **05 de setembro de 2023**, tendo em vista que as contratadas não aceitaram prorrogar os referidos contratos.

5.2. Após o final da vigência dos contratos supracitados a frota do Poder Judiciário de Alagoas ficará descoberto.

5.3. E existe a necessidade de proteção patrimonial para os veículos do TJAL, para os condutores e para terceiros, pois diante do acréscimo constante da frota veicular que usualmente é adquirida com seguro e assistência por tempo determinado, tais veículos ficam descobertos conforme envelhecem;

5.4. O tipo de direção muitas vezes acionado na condução visando a segurança e proteção de autoridades potencializa a necessidade de acionamento de Seguro Veicular.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação De Serviços de Seguro Total para Veículos Oficiais do Poder Judiciário de Alagoas, com assistência 24 Horas, 7 (sete) dias por semana, Cobertura Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo e Furto), cobertura a terceiros - Danos Materiais e Danos Corporais, Acidentes Pessoais por Passageiros (Morte/Invalidez), Franquia Reduzida, Coberturas para Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores, Guincho, Reboque Ilimitado em caso de panes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OR D	Placa	Tipo	Marc a	Modelo	Cor	Ano de Fabricaçã o	temp o uso	Stat us	CHASSI	RENAVA M	KM 07/07/ 23
1	MUV- 2536	carr o	AGRA LE	CAMINHÃO 6000 D	Bran ca	2001	22	Ativ o	9BYC24L2X1C0 00181	00763718 742	178870
2	OHK- 0597	carr o	FORD	CAMINHÃO CARGO 1723	Bran ca	2014	9	Ativ o	9BFYEAH00EB S72731	01015487 260	153812
3	FOH- 4020	carr o	I/KIA	BONGO UK2500 HD SC	Bran ca	2014	9	Ativ o	9UWSHX76AF N015226	01022634 221	106157
4	ORI- 0753	Carr o	GM	SPIN 1.8 L MT LT	Bran ca	2016	7	Ativ o	9BGJB75E0GB 175886	01088048 649	149558
5	ORI- 5312	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AWPB45Z7E A530984	01042823 739	104845
6	ORI- 5332	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z9E A507514	01042824 654	125546



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

7	ORI-5342	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z6E A509303	01042825 146	112882
8	ORI-5362	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z2E A510738	01042826 100	197101
9	ORI-5382	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWFB45Z7EA 506023	01042826 410	98129
10	ORK-6172	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z0E A509331	01045711 850	65602
11	ORK-6182	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z3E A508030	01045712 024	94693
12	ORK-6202	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z5E A508918	01045712 466	135146
13	ORK-6212	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB4521E A510262	01045712 733	185856
14	ORK-6232	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z3E A504771	01045713 225	143739
15	ORK-6242	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z3E A510344	01045713 390	139786



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

16	ORK-6892	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Bran ca	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z3E A510277	01045709 910	148236
17	ORI-5302	Carr o	I/VW	SPACEFOX TREND GII	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AWPB45Z3E A530285	01042822 791	124935
18	ORK-6192	Carr o	I/VW	SPACEFOX TREND GII	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AWPB45Z9E A526886	01045712 288	191076
19	ORK-6282	Carr o	I/VW	SPACEFOX TREND GII	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AWPB45Z4E A529548	01045713 802	152943
20	NMG-4670	Carr o	I/TOY OTA	HILUX CS 4X2	Bran ca	2009	14	Ativ o	8AJCR32GXA0 010663	00190915 447	220083
21	ORI-5272	Carr o	I/VW	AMAROK CD 4X4 S	Bran ca	2014	9	Ativ o	WV1DD42H2F A020470	01042822 252	216131
22	ORI-5282	Carr o	I/VW	AMAROK CD 4X4 S	Bran ca	2014	9	Ativ o	WV1DD42H3F A020588	01042822 490	175510
23	NMH-3314	Carr o	I/FOR D	TRANSIT TP PASSAGEIR O	Bran ca	2010	13	Ativ o	WFODXXTAF TS07219	00213179 784	141671
24	OHK-3253	Carr o	I/M BENZ	415CDI SPRINTER F CARGA	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AC906633FE1 03648	01047177 045	104135



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

25	OHK-3273	Carr o	I/M BENZ	415CDI SPRINTER F CARGA	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AC906633FE1 03395	01047177 169	124732
26	OHJ-7263	Carr o	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIR O	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AC906633FE1 05943	01046604 691	41512
27	OHK-3243	Carr o	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIR O	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AC906633FE1 05944	01047176 812	103565
28	OHK-3263	Carr o	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIR O	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AC906633FE1 05885	01047177 088	41512
29	OHK-3283	Carr o	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIR O	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AC906633FE1 05821	01047177 258	105811
30	ORL-1087	Carr o	I/M BENZ	515CDI SPRINTER MEIO CAMINH	Bran ca	2014	9	Ativ o	8AC906155FE1 03312	01053157 727	134943
31	PWN-7535	Carr o	RENA ULT	MASTER MBUS L3H2 PASSAGEIR	Bran ca	2015	8	Ativ o	93YMEN47EGJ 895188	01060020 693	106722
32	NMD-7945	Carr o	MIT SUBISH I	L 200 OUTDOOR	Cinza	2009	14	Ativ o	93XPNK7409C 957930	00150400 764	248708
33	MUN-7629	Carr o	GM	I/GM SILVERADO DLX T	Bran ca	1998	25	Ativ o	8AG244RZWW A158781	00708709 915	195141



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

34	ORK-6272	Carr o	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Preta	2013	10	Ativ o	8AWPB45Z4E A510806	01045713 608	162360
35	ORE-9734	Carr o	HON DA	CIVIC LXS MT	Preta	2014	9	Ativ o	93HFB2530FZ2 01015	01013553 524	132464
36	ORH-2798	Carr o	HON DA	CIVIC LXS MT	Preta	2014	9	Ativ o	93HFB2530FZ2 14229	01023003 462	166617 7
37	ORH-2848	Carr o	HON DA	CIVIC LXS MT	Preta	2014	9	Ativ o	93HFB2530FZ2 14205	01023004 817	161845
38	ORH-2878	Carr o	HON DA	CIVIC LXS MT	Preta	2014	9	Ativ o	93HFB2530FZ2 14231	01023005 171	125623
39	QLJ-9207	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 17860	01165354 036	110429
40	QLJ-9357	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 21069	01165366 158	112520
41	QLJ-9237	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 17842	01165355 253	67102
42	QLJ-9277	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 21078	01165356 438	67634



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

43	QLJ-9287	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 21079	01165356 527	42587
44	QLJ-9377	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 21102	01165361 776	124954
45	QLJ-9227	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 15685	01165354 613	49013
46	QLJ-9247	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 17837	01165355 407	56296
47	QLJ-9367	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 21076	01165366 263	64329
48	QLJ-9267	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 21077	01165356 349	26792
49	QLJ-9197	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 15682	01165353 838	56021
50	QLJ-9347	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 21094	01165365 917	54790
51	QLJ-9217	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 17867	01165354 354	23232



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

52	QLJ-9257	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 21073	01165356 241	95635
53	QLJ-9337	Carr o	HON DA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativ o	93HFC2530JZ2 21098	01165362 527	85040
54	ORF-4442	Carr o	I/CITR OEN	C4 LOUNGE M 2L TEND	Preta	2014	9	Ativ o	8BCNDRFJ1FG 513506	01034983 374	85514
55	NMI-1921	Carr o	I/FOR D	FOCUS 2L FC	Preta	2010	13	Ativ o	8AFTZZFFCBJ3 98353	00284151 262	152261
56	OHJ-5403	Carr o	I/HO NDA	ACCORD EX V6	Preta	2015	8	Ativ o	1HGCR3670FA 530013	01046466 728	184704
57	ORM-2152	Carr o	GM	TRAILBLAZE R LTZ D4A	Preta	2015	8	Ativ o	9BG156MKOG C421737	01079906 590	141015
58	OWY-7323	Carr o	I/TOY OTA	HILUX SW4 SRV 4X4	Preta	2013	10	Ativ o	8AJYY59G3E65 16705	00594379 571	196094
59	QWL-7E43	Carr o	I/TOY OTA	HILUX SW4 SRV 4X4	Preta	2020	3	Ativ o	8AJBA3FS1L02 81048	01227882 286	49918
60	QWL-7E53	Carr o	I/TOY OTA	HILUX SW4 SRV 4X5	Preta	2020	3	Ativ o	8AJBA3FS4L02 81030	01227882 391	89813



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

61	SAG-9H19	Carr o	I/TOY OTA	COROLLA XEI 2.0	Preta	2022	1	Ativ o	9BRB33BE0P2 130099	01325229 862	8267
62	SAG-9G89	Carr o	I/TOY OTA	COROLLA XEI 2.0	Preta	2022	1	Ativ o	9BRB33BE0P2 130071	01325229 510	16053
63	SAG-9G49	Carr o	I/TOY OTA	COROLLA XEI 2.0	Preta	2022	1	Ativ o	9BRB33BE6P2 130091	01325228 556	14889

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Poderão participar do processo licitatório quaisquer licitantes que:

- Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do Contrato;
- Apresente Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.

8.2. Das coberturas e franquias para os veículos que compõem:

Evento	Cobertura Mínima
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais	100% do valor de mercado, tabela FIPE, acrescido dos valores dos acessórios e equipamentos.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (morte)	R\$ 10.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (invalidez total ou parcial)	R\$ 10.000,00
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do para-brisas e dos vidros laterais e traseiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

Franquia	A franquia será do tipo reduzida. Não haverá cobrança de franquia para substituição de faróis, vidros, para-brisas e retrovisores.
-----------------	--

8.3. A cobertura compreenderá também, além do descrito acima, mais detalhadamente:

- 8.3.1. Indenização (casco/ equipamentos especiais, adicionais e carrocerias) em caso de roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- 8.3.2. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 8.3.3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos da própria ALMT;
- 8.3.4. Raio, granizo e suas consequências;
- 8.3.5. Incêndio, explosão e vandalismo, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 8.3.6. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 8.3.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 8.3.8. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 8.3.9. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);
- 8.3.10. Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez);
- 8.3.11. Substituição de faróis, retrovisores externos e lanternas;
- 8.3.12. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com Chaveiro; Socorro mecânico; Reboque do veículo segurado, sem limite de quilometragem, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica; Troca de vidros (laterais, traseiro e para-brisa); Transporte do condutor e passageiros em caso de imobilização ou sinistro do veículo segurado; Atendimento de guincho no caso de sinistro do veículo segurado.

8.3.13. Guincho

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Valor de mercado referenciado:

9.2. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

9.2.1. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo, por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela ALMT, independentemente da quilometragem rodada no período.

9.2.2. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

9.3. Da Apólice:

9.3.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

9.3.2. Deverá constar na apólice:

9.3.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

9.3.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

9.3.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.

9.3.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.

9.3.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no item 8.2 desse Termo de Referência.

9.3.4. Franquia aplicável. Observando o disposto no item 8.2 desse Termo de Referência.

9.3.5. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

9.3.5.1. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

9.3.6. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço pela Contratante.

9.3.7. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

previstas em lei pelo referido atraso.

9.4. Da Avaria:

9.4.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

9.4.2. Após procedimento de recuperação pelo TJAL, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

9.4.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

9.4.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 9.10 deste Termo, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

9.5. Do Aviso de Sinistro:

9.5.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

9.5.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

9.5.2.1. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

9.5.2.2. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

9.6. Do Endosso:

9.6.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo TJAL e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes do item 9.15 deste Termo.

9.6.1.1. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

9.6.1.2. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratante.

9.7. Da Franquia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

9.7.1.A franquia considerada obrigatória é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- 9.7.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 9.7.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, a franquia será sempre do tipo reduzida, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do Item 7, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- 9.7.1.3. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo TJAL à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará com a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
- 9.7.1.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

9.8. Salvados:

9.8.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

- 9.8.1.1. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

9.9. Dos Sinistros:

9.9.1. Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- 9.9.1.1. A cobertura compreenderá também, além do descrito acima, mais detalhadamente:
- 9.9.1.2. Indenização (casco/ equipamentos especiais, adicionais e carrocerias) em caso de roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- 9.9.1.3. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 9.9.1.4. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos do próprio TJAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

- 9.9.1.5. Raio, granizo e suas consequências;
- 9.9.1.6. Incêndio, explosão e vandalismo, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 9.9.1.7. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 9.9.1.8. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 9.9.1.9. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 9.9.1.10. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);
- 9.9.1.11. Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez);
- 9.9.1.12. Substituição de faróis, retrovisores externos e lanternas;
- 9.9.1.13. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com Chaveiro; Socorro mecânico; Reboque do veículo segurado, sem limite de quilometragem, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica; Troca de vidros (laterais, traseiro e para-brisa); Transporte do condutor e passageiros em caso de imobilização ou sinistro do veículo segurado; Atendimento de guincho no caso de sinistro do veículo segurado.
- 9.9.1.14. Guincho
- 9.9.1.15. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- 9.9.1.16. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- 9.9.1.17. Raios e suas consequências.
- 9.9.1.18. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 9.9.1.19. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 9.9.1.20. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 9.9.1.21. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 9.9.1.22. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- 9.9.1.23. Granizo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

9.9.1.24. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

9.9.1.25. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.

9.9.1.26. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

9.9.1.27. Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

9.9.1.28. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

9.10. Da Vistoria Prévia:

9.10.1. As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do Setor de Transportes e realizada nas dependências do TJAL, onde se encontram os veículos a serem vistoriados.

9.10.1.1. O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

9.10.1.2. Não realizada a vistoria ou não obedecidos aos prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

9.10.2. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

9.11. Regulação de Sinistro:

9.11.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

9.11.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o TJAL poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

arcar com o ônus da execução integralmente.

9.11.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do TJAL.

9.11.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

9.11.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do TJAL, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

9.11.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

9.11.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

9.12. Da Indenização:

9.12.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

9.12.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

9.12.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo TJAL e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

9.13. Da Indenização Integral:

9.13.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

9.13.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

9.13.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

9.14. Do Questionário de Avaliação de Risco:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

9.14.1. Diante das informações fornecidas neste Termo e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

9.15. Da Inclusão e Substituição:

9.15.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

9.15.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

9.15.3. Caberá a fiscalização, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

9.16. Da Exclusão:

9.16.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por

veículo; 12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

9.16.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

9.16.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
- 10.2.** A vigência da Apólice do seguro terá duração de um ano, a partir de zero hora da data de emissão da respectiva Nota de Empenho até 23h59min do dia em que completar 1 ano.
- 10.3.** Serviço de Natureza Continuada: Conforme entendimentos da AGU (Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU) e do TCU (Acórdão nº 600/2015, Plenário), o contrato de seguro comporta solução que pode ser configurada como contínua, de modo que isso admitiria a contratação sucessiva com base no art. 757, do Código Civil.
- 10.4.** Com base nisso, acreditamos que a melhor hipótese para o prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, estando a prorrogação condicionada ao interesse da administração, à aceitabilidade por parte da contratada e a comprovação de “vantajosidade” econômica.
- 10.5.** Caso o contrato seja prorrogado, deverá a vigência da apólice ser prorrogada a partir de 0h do dia em que esta completar 1 ano, por iguais 12 meses, não se confundindo a data da prorrogação do contrato com a data da prorrogação da apólice.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** A CONTRATADA protocolizará junto à contratante Documento de cobrança e relatório que, após a devida atestação pelo Setor de Transporte do TJAL, ou quem este delegar a atribuição de atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento em até 30 (trinta) dias corridos do atesto definitivo da nota fiscal, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 11.2.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo do Documento de Cobrança, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 11.3.** Caso constatado alguma irregularidade no Documento de Cobrança, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 11.4.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações contratuais, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 11.5.** O TJAL não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações de “FACTORING”.
- 11.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

12.1. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos a Contratada deverá:

12.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

12.1.2. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do serviço.

12.1.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

12.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo TJAL, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Contrato;

12.1.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

12.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do TJAL, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo, Edital, e seus anexos.

12.1.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017.

12.1.10. São expressamente vedadas à contratada:

12.1.10.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do TJAL;

12.1.10.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS:

13.1.1. Gerenciar, fiscalizar, prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

- 13.1.2. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 13.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo;
- 13.1.4. Disponibilizar local adequado para a realização das entregas.
- 13.1.5. Designar, servidores Gestor, Fiscal do contrato, e respectivos substitutos, aos quais caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- 13.1.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.1.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

- 15.1. A nota de empenho deverá ser emitida concomitantemente à assinatura do contrato tendo em vista a natureza do fornecimento ser única e definida.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. O contrato necessitará da designação de um Gestor, e seu respectivo Substituto, lotados no DGC, setor responsável pela Gestão de Contratos; bem como de um Fiscal, e seu respectivo Substituto, que seja do setor requisitante, setor responsável pela utilização e/ou remessa do objeto a ser contratado.

**GILSON ANDRADE DO
NASCIMENTO:930466**

Assinado de forma digital por
GILSON ANDRADE DO
NASCIMENTO:930466
Dados: 2023.07.13 12:09:10 -03'00'

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DE REPRESENTAÇÃO E INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORD	Placa	Tipo	Marca	Modelo	Cor	Ano de Fabricação	Tempo uso	Status	CHASSI	RENAVAM	KM 07/07/2023
1	ORE-9734	Carro	HONDA	CIVIC LXS MT	Preta	2014	9	Ativo	93HFB2530FZ201015	01013553524	132464
2	ORH-2798	Carro	HONDA	CIVIC LXS MT	Preta	2014	9	Ativo	93HFB2530FZ214229	01023003462	1666177
3	ORH-2848	Carro	HONDA	CIVIC LXS MT	Preta	2014	9	Ativo	93HFB2530FZ214205	01023004817	161845
4	ORH-2878	Carro	HONDA	CIVIC LXS MT	Preta	2014	9	Ativo	93HFB2530FZ214231	01023005171	125623
5	QLJ-9207	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ217860	01165354036	110429
6	QLJ-9357	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ221069	01165366158	112520
7	QLJ-9237	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ217842	01165355253	67102
8	QLJ-9277	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ221078	01165356438	67634
9	QLJ-9287	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ221079	01165356527	42587
10	QLJ-9377	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ221102	01165361776	124954
11	QLJ-9227	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ215685	01165354613	49013
12	QLJ-9247	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ217837	01165355407	56296
13	QLJ-9367	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ221076	01165366263	64329
14	QLJ-9267	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ221077	01165356349	26792
15	QLJ-9197	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ215682	01165353838	56021
16	QLJ-9347	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ221094	01165365917	54790
17	QLJ-9217	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ217867	01165354354	23232
18	QLJ-9257	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ221073	01165356241	95635
19	QLJ-9337	Carro	HONDA	CIVIC SPORT MT	Preta	2018	5	Ativo	93HFC2530JZ221098	01165362527	85040
20	ORF-4442	Carro	I/CITROEN	C4 LOUNGE M 2L TEND	Preta	2014	9	Ativo	8BCNDRFJ1FG513506	01034983374	85514
21	NMI-1921	Carro	I/FORD	FOCUS 2L FC	Preta	2010	13	Ativo	8AFTZZFFCBJ398353	00284151262	152261
22	OHJ-5403	Carro	I/HONDA	ACCORD EX V6	Preta	2015	8	Ativo	1HGCR3670FA530013	01046466728	184704
23	ORM-2152	Carro	GM	TRAILBLAZER LTZ D4A	Preta	2015	8	Ativo	9BG156MKOGC421737	01079906590	141015
24	OWY-7323	Carro	I/TOYOTA	HILUX SW4 SRV 4X4	Preta	2013	10	Ativo	8AJYY59G3E6516705	00594379571	196094
25	QWL-7E43	Carro	I/TOYOTA	HILUX SW4 SRV 4X4	Preta	2020	3	Ativo	8AJBA3FS1L0281048	01227882286	49918
26	QWL-7E53	Carro	I/TOYOTA	HILUX SW4 SRV 4X5	Preta	2020	3	Ativo	8AJBA3FS4L0281030	01227882391	89813
27	SAG-9H19	Carro	I/TOYOTA	COROLLA XEI 2.0	Preta	2022	1	Ativo	9BRB33BE0P2130099	01325229862	8267

28	SAG-9G89	Carro	I/TOYOTA	COROLLA XEI 2.0	Preta	2022	1	Ativo	9BRB33BE0P2130071	01325229510	16053
29	SAG-9G49	Carro	I/TOYOTA	COROLLA XEI 2.0	Preta	2022	1	Ativo	9BRB33BE6P2130091	01325228556	14889

RELAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORD	Placa	Tipo	Marca	Modelo	Cor	Ano de Fabricação	tempo uso	Status	CHASSI	RENAVAM	KM 07/07/2023
1	MUV-2536	carro	AGRALE	CAMINHÃO 6000 D	Branca	2001	22	Ativo	9BYC24L2X1C000181	00763718742	178870
2	OHK-0597	carro	FORD	CAMINHÃO CARGO 1723	Branca	2014	9	Ativo	9BFYEAHDOEBS72731	01015487260	153812
3	FOH-4020	carro	I/KIA	BONGO UK2500 HD SC	Branca	2014	9	Ativo	9UWSHX76AFN015226	01022634221	106157
4	ORI-0753	Carro	GM	SPIN 1.8 L MT LT	Branca	2016	7	Ativo	9BGJB75E0GB175886	01088048649	149558
5	ORI-5312	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2014	9	Ativo	8AWPB45Z7EA530984	01042823739	104845
6	ORI-5332	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z9EA507514	01042824654	125546
7	ORI-5342	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z6EA509303	01042825146	112882
8	ORI-5362	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z2EA510738	01042826100	197101
9	ORI-5382	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWFB45Z7EA506023	01042826410	98129
10	ORK-6172	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z0EA509331	01045711850	65602
11	ORK-6182	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z3EA508030	01045712024	94693
12	ORK-6202	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z5EA508918	01045712466	135146
13	ORK-6212	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB4521EA510262	01045712733	185856
14	ORK-6232	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z3EA504771	01045713225	143739
15	ORK-6242	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z3EA510344	01045713390	139786
16	ORK-6892	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z3EA510277	01045709910	148236
17	ORI-5302	Carro	I/VW	SPACEFOX TREND GII	Branca	2014	9	Ativo	8AWPB45Z3EA530285	01042822791	124935
18	ORK-6192	Carro	I/VW	SPACEFOX TREND GII	Branca	2014	9	Ativo	8AWPB45Z9EA526886	01045712288	191076
19	ORK-6282	Carro	I/VW	SPACEFOX TREND GII	Branca	2014	9	Ativo	8AWPB45Z4EA529548	01045713802	152943
20	NMG-4670	Carro	I/TOYOTA	HILUX CS 4X2	Branca	2009	14	Ativo	8AJCR32GXA0010663	00190915447	220083
21	ORI-5272	Carro	I/VW	AMAROK CD 4X4 S	Branca	2014	9	Ativo	WV1DD42H2FA020470	01042822252	216131
22	ORI-5282	Carro	I/VW	AMAROK CD 4X4 S	Branca	2014	9	Ativo	WV1DD42H3FA020588	01042822490	175510
23	NMH-3314	Carro	I/FORD	TRANSIT TP PASSAGEIRO	Branca	2010	13	Ativo	WFODXXTAFATS07219	00213179784	141671
24	OHK-3253	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER F CARGA	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE103648	01047177045	104135
25	OHK-3273	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER F CARGA	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE103395	01047177169	124732
26	OHJ-7263	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIRO	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE105943	01046604691	41512
27	OHK-3243	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIRO	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE105944	01047176812	103565
28	OHK-3263	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIRO	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE105885	01047177088	41512
29	OHK-3283	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIRO	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE105821	01047177258	105811
30	ORL-1087	Carro	I/M BENZ	515CDI SPRINTER MEIO CAMINH	Branca	2014	9	Ativo	8AC906155FE103312	01053157727	134943
31	PWN-7535	Carro	RENAULT	MASTER MBUS L3H2 PASSAGEIR	Branca	2015	8	Ativo	93YMEN47EGJ895188	01060020693	106722
32	NMD-7945	Carro	MITSUBISHI	L 200 OUTDOOR	Cinza	2009	14	Ativo	93XPNK7409C957930	00150400764	248708
33	MUN-7629	Carro	GM	I/GM SILVERADO DLX T	Branca	1998	25	Ativo	8AG244RZWWA158781	00708709915	195141
34	ORK-6272	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Preta	2013	10	Ativo	8AWPB45Z4EA510806	01045713608	162360